



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15570/2021.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 31/21 OBJETO: SERVIÇO DE PORTEIRO/VIGIA – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigia (CBO 5174-20), mediante execução indireta, com alocação de mão de obra, para este Regional.

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS:

AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS - NULIC

Após minuciosa análise da proposta da de preços e documentação acostada aos autos pela Empresa TEC NEWS EIRELI (docs. 57-61) ficaram evidenciadas várias dúvidas quanto à exequibilidade da proposta.

Isto posto solicitamos com fulcro **no § 3º do art.43 da Lei nº 8666/1993**; c/c hipóteses enumeradas no **item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP Nº 5/2017** as seguintes diligências a licitante TEC NEWS EIRELI, CNPJ 05.608.779/0001-46:

QUANTO A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

1. No submódulo 2.1 a cotação da licitante está em desacordo com a planilha modelo do edital, pois não há o item “C” (incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1 – solicitação: apresentar justificativa;
2. No submódulo 2.2 a licitante apresentou o percentual da linha C (RAT x FAP) de 0,83% - solicitação: informar mediante documento os valores individuais do FAP (de 0,5 a 2,0) e o RAT (1, 2 ou 3) para comprovar o valor informado;
3. No submódulo 2.3 A – Benefícios mensais e diários, a licitante cotou apenas 4,1 dias úteis para fins de vale transporte, em todos os tipos de postos, no entanto os valores são diferentes entre eles: posto de 44 horas R\$ 17,98; posto de 12 horas diurna R\$ 17,98 e posto de 12 horas noturnas R\$ 5,34 – solicitação: apresentar memória de cálculo para definição dos valores por tipo e quantidade de postos nos moldes do anexo I do termo de referência, haja vista que os valores cotados não cobrem os custos do contrato atual;

4. O submódulo 2.3 C – Cesta básica a cotação está em desacordo com a CCT PE000021/2021, cotação da licitante R\$ 50,00 Valor na referida CCT: R\$ 103,93 – solicitação: apresentar justificativas que entender pertinente;
5. No submódulo 2.3 D – Assistência social a licitante cotou o valor de R\$ 10,00 enquanto a CCT estipula o valor mensal de R\$ 62,40 - solicitação: apresentar justificativas que entender pertinente;
6. No submódulo 4.1A – A licitante cotou 0,0% para substituto na cobertura de férias. - solicitação: apresentar justificativas que entender pertinente;
7. Na planilha de custos e formação de preços - PCFP, a licitante não cotou a intrajornada para os postos tipo III (12 horas diurnas) e tipo IV (12 horas noturnas) conforme exigência do edital; - solicitação: adequar a planilha de forma a contemplar a intrajornada, sem alterar o valor final dos postos;
8. Na PCFP a licitante cotou todos os postos com ISS de 2,5 % - solicitação: adequar as planilhas do seguinte modo:
 - a. Posto tipo 1 – 44 semanais
 - i. PCFP para 4 postos com ISS de 2,5%, conforme anexo I do Termo de Referência;
 - ii. PCFP para 1 posto com ISS de 3%, conforme anexo I do Termo de Referência;
 - iii. PCFP para 36 postos com ISS de 5%, conforme anexo I do Termo de Referência;
 - b. Posto tipo 3 – 12 horas diurnas:
 - i. PCFP para 4 postos com ISS de 5%, conforme anexo I do Termo de Referência;
 - c. Posto tipo 4 – 12 horas noturnas:
 - i. PCFP para 2 postos com ISS de 2,5%, conforme anexo I do Termo de Referência;
 - ii. PCFP para 1 posto com ISS de 3%, conforme anexo I do Termo de Referência;
 - iii. PCFP para 15 postos com ISS de 5%, conforme anexo I do Termo de Referência.
9. Recolhimento pelo órgão tomador do serviço do IRPJ – solicitação: a licitante deve enviar memória de cálculo que possibilite verificar a exequibilidade do recolhimento compulsório de 4,8% sobre o valor bruto cotado para os postos, nos moldes da Instrução Normativa Nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

UNIFORMES E EQUIPAMENTOS:

UNIFORMES:

10. Calça comprida – A licitante cotou a R\$ 35,00 a unidade – solicitação: comprovar a exequibilidade deste item mediante apresentação de notas fiscais de aquisições recentes;
11. Camisa manga curta - A licitante cotou apenas 02 camisas/ano, no valor de R\$ 15,00 a unidade, quando o edital exige 04 unidades/ano. – solicitação: diligenciar para que a mesma faça as adequações necessárias, conforme o edital, sem alteração da proposta final, bem com apresente notas fiscais de aquisições recentes que comprovem a exequibilidade para o item;
12. Cinto de nylon – A licitante não cotou este item – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;
13. Par de coturno - A licitante não cotou este item – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;
14. Par de meia tática, tipo militar - A licitante não cotou este item – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;
15. Quepe, boné ou boina, com emblema da empresa - A licitante não cotou este item – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;
16. Jaqueta de frio ou japona - A licitante não cotou este item – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;
17. Capa de chuva - A licitante não cotou este item – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;
18. Guarda chuva - A licitante não cotou este item – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;

EQUIPAMENTOS:

19. Apito, Cordão de apito, lanterna com 3 pilhas, pilhas recarregáveis, carregador de pilhas, cacetete e porta cacetete – A licitante não cotou nenhum dos equipamentos exigidos no edital – solicitação: justificar e comprovar a sua exequibilidade;

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

20. Em análise na relação de compromissos assumidos restou verificadas omissões – solicitação: a licitante deve atualizar sua declaração de contratos com a iniciativa privada e a administração pública de forma a contemplar todos os contratos atuais vigentes;

Recife, 04/03/2022
Cícero José da Silva,